



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais

E-mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 019/2005.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso X, da Lei Municipal 5.477/2005, datada em 24/08/05, com efeito retroativo a 1º/07/2005, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 1º e 10 da Lei 10.887, de 18/06/04, à servidora **NARDEL MARIA SOUZA HOLLERBACH**, matrícula 30066, CPF 834 100 586-72, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, Nível 1, Padrão/Grau E, a partir de 1º/09/2005.

Teófilo Otoni (MG), 1º de setembro de 2005.

Auremir Barbosa Coelho
Diretor-Presidente do SISPREV/TO